

 PIRAQUARA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva, Enfª Carolina de Andrade Sousa	Revisão: 06/12/2024
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

1. INTRODUÇÃO

Os resíduos provenientes dos serviços de saúde podem ser classificados da seguinte forma:

1.1 Resíduos infectantes

- ✓ Apresentam possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção. São subdivididos em A1, A2, A3, A4 e A5 e devem ser acondicionados de forma específica.

A1

- ✓ Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética.
- ✓ Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes da classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causadores de doenças emergentes que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.
- ✓ Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta.
- ✓ Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

A2

- ✓ Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.

A3

- ✓ Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiar.

A4

- ✓ Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados.

 PIRAQUARA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva, Enfª Carolina de Andrade Sousa	Revisão: 06/12/2024
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

- ✓ Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.
- ✓ Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.
- ✓ Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.
- ✓ Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.
- ✓ Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica.
- ✓ Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações.
- ✓ Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

A5

- ✓ Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

1.2 Resíduos químicos

- ✓ São aqueles que apresentam risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Devem ser acondicionados de forma específica.
- ✓ Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.
- ✓ Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; antirretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria do Ministério da Saúde (MS) 344/98 e suas atualizações.

 PIRAQUARA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
			Código: POP AS 25
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Revisão: 06/12/2024
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva, Enfª Carolina de Andrade Sousa	Data da elaboração: 10/10/2016
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Quantidade de Páginas: 15

- ✓ Resíduos de saneantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.
- ✓ Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores).
- ✓ Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas.

1.3 Resíduos radioativos

- ✓ Apresentam radiação ionizante. Devem ser acondicionados de forma específica.
- ✓ Rejeitos Radioativos são materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.
- ✓ Enquadram-se neste grupo os rejeitos radioativos ou contaminados com radionuclídeos, provenientes de laboratórios de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia, segundo a Resolução CNEN- 6.05.

1.4 Resíduo comum

- ✓ Aqueles que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Podem ser recicláveis ou não.
- ✓ Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de pacientes, material utilizado em antisepsia e hemostasia de venóclises, equipamento de soro e outros similares.
- ✓ Sobras de alimentos e do preparo de alimentos.
- ✓ Resto alimentar de refeitório. Resíduos provenientes das áreas administrativas.
- ✓ Resíduos de varrição, flores, podas e jardins.
- ✓ Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

1.5 Resíduos perfuro cortantes

- ✓ Objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontos ou protuberâncias rígidas e agudas, capazes de cortar ou perfurar. São fontes de potencial risco de contaminação por agentes biológicos contidos no objeto/instrumento que pode ser transferido a vítima no momento em que a integridade da pele é rompida. Devem ser acondicionados de forma específica.
- ✓ Lâminas de barbear
- ✓ Agulhas
- ✓ Escalpes
- ✓ Ampolas de vidro

 PIRAQUARA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva, Enfª Carolina de Andrade Sousa	Revisão: 06/12/2024
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

- ✓ Brocas
- ✓ Limas endodônticas
- ✓ Pontas diamantadas
- ✓ Lâminas de bisturi
- ✓ Lancetas
- ✓ Tubos capilares
- ✓ Micropipetas
- ✓ Lâminas e lamínulas
- ✓ Espátulas
- ✓ Todos utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

2. EXECUTORES

- ✓ Equipe Multiprofissional.

3. OBJETIVOS

- ✓ Separar os resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas e biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.
- ✓ Os resíduos devem ser segregados de acordo com sua classificação e estado físico, no momento de sua geração.

4. MATERIAIS

- ✓ EPIs (Ver POP AS 05);
- ✓ Etiquetas;
- ✓ Canetas permanentes;
- ✓ Saco de lixo branco;
- ✓ Saco de lixo preto;
- ✓ Saco de lixo laranja;
- ✓ Recipiente rígido, impermeável, resistente à punctura, ruptura, vazamento, com tampa provida de controle de fechamento e identificado.

5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

5.1 Identificação dos resíduos

- ✓ Estar em local de fácil visualização.
- ✓ Ser indeletáveis.
- ✓ Utilizar símbolos, cores e frases, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e aos riscos específicos de cada grupo de resíduos.

 PIRAQUARA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva, Enfª Carolina de Andrade Sousa	Revisão: 06/12/2024
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

- ✓ Deve-se identificar:
 - a) sacos de acondicionamento.
 - b) recipientes de coleta interna e externa.
 - c) recipientes de transporte interno e externo
 - d) locais de armazenamento.
- ✓ A identificação dos sacos de armazenamento e dos recipientes de transporte poderá ser feita por adesivos, desde que seja garantida a resistência desses aos processos normais de manuseio dos sacos e recipientes.

 PIRAQUARA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
			Código: POP AS 25
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Revisão: 06/12/2024
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva, Enfª Carolina de Andrade Sousa	Data da elaboração: 10/10/2016
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Quantidade de Páginas: 15

GRUPO A	Substancias infectantes: São identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.	
GRUPO B	Substancias químicas: Identificados através do símbolo de risco associado e com discriminação de substância química e frases de risco.	
GRUPO C	Substancias radioativas: Representados pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulos de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO.	
GRUPO D	Resíduos comuns: Alguns podem ser recicláveis.	
GRUPO E	Resíduo perfuro cortante: são identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo.	

5.2 Acondicionamento de Resíduos

- ✓ A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.
- ✓ O acondicionamento inadequado compromete a segurança do processo e o encarece. Recipientes inadequados ou improvisados, pouco resistentes, mal fechados ou muito pesados aumentam o risco de acidentes de trabalho.
- ✓ Os resíduos não devem ultrapassar 2/3 do volume dos recipientes a serem acondicionados.
- ✓ Os sacos de acondicionamento devem ser constituídos de material resistente à ruptura e vazamento, impermeáveis, respeitados os limites de peso de cada saco, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.

 PIRAQUARA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
			Código: POP AS 25
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Revisão: 06/12/2024
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva, Enfª Carolina de Andrade Sousa	Data da elaboração: 10/10/2016
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Quantidade de Páginas: 15

- ✓ Os sacos devem estar contidos em recipientes.
- ✓ Os recipientes devem ser de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, em casos de infectantes, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistentes ao tombamento.
- ✓ Os resíduos líquidos devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado: resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante.
- ✓ Os resíduos perfurocortantes ou escarificantes (Grupo E) devem ser acondicionados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso, em recipiente rígido, estanque, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa e contendo a simbologia adequada

5.2.1 Acondicionamento de resíduos do grupo A

- ✓ Os sacos para acondicionamento dos resíduos do grupo A devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados.
- ✓ É importante que os recipientes sejam resistentes a tombamento e devem ser respeitados os limites de peso de cada invólucro.
- ✓ Os sacos devem estar identificados com a simbologia da substância infectante e ser de cor branca leitosa.
- ✓ É proibido o esvaziamento dos sacos ou seu reaproveitamento.
- ✓ Havendo descaracterização física do resíduo a ser descartado, o mesmo pode ser acondicionado como resíduo do grupo D;
- ✓ Se não houver descaracterização física das estruturas, devem ser acondicionados em saco branco. Entende-se por descaracterização física os procedimentos que alteram as características físicas dos resíduos, visando à minimização do risco à saúde pública, a preservação da qualidade do meio ambiente, a segurança e a saúde do trabalhador.

5.2.2 Acondicionamento de resíduos do grupo B

- ✓ Resíduos líquidos devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistente, rígido e estanque, com tampa rosqueada e vedante.
 - a) Devem ser identificados no recipiente de resíduos de acordo com suas especificações.
 - b) O acondicionamento deve observar as exigências de compatibilidade química dos componentes entre si, assim como de cada resíduo com os materiais das embalagens, de modo a evitar reação química entre eles, tanto quanto o enfraquecimento ou deterioração

 PIRAQUARA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva, Enfª Carolina de Andrade Sousa	Revisão: 06/12/2024
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

de tal embalagem, ou a possibilidade de que seu material seja permeável aos componentes do resíduo.

- c) Quando os recipientes de acondicionamento forem constituídos de polietileno de alta densidade (PEAD), deverá ser observada a compatibilidade entre as substâncias.
- ✓ d) Os resíduos encaminhados para reciclagem ou reaproveitamento devem ser acondicionados em recipientes individualizados, observadas as exigências de compatibilidade química do resíduo com os materiais das embalagens, de forma a evitar reação química entre seus componentes e os da embalagem, tanto quanto o enfraquecimento ou deterioração da mesma. Não se deve permitir que o material da embalagem seja permeável aos componentes do resíduo.
- ✓ e) Devem ser acondicionados em recipientes de material rígido, adequados para cada tipo de substância química, respeitadas as suas características físico-químicas e seu estado físico, e identificados através do símbolo de risco associado, de acordo com a NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância química e frases de risco.
- f) Os resíduos contendo mercúrio (Hg) devem ser acondicionados em recipientes sob selo d'água e encaminhados para recuperação.
- ✓ Resíduos sólidos devem ser acondicionados em recipientes de material rígido, adequados para cada tipo de substância química, respeitadas as suas características físico-químicas e seu estado físico, devendo ser identificados no recipiente de resíduos de acordo com suas especificações.
 - a) As lâmpadas fluorescentes devem ser acondicionadas separadamente do restante dos resíduos, para que sejam enviadas à reciclagem, com emissão de certificado de recolhimento.
 - b) Substâncias perigosas (corrosivas, reativas, tóxicas, explosivas e inflamáveis) - devem ser acondicionados com base nas recomendações específicas do fabricante para acondicioná-los e descartá-los.
 - c) Pilhas e baterias devem ser armazenadas em caixas de papelão identificadas e recolhidas pela empresa de gerenciamento de resíduos.

5.2.3 Acondicionamento de resíduos do grupo C

- ✓ Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISQP) são normas de uso obrigatório nas embalagens de produtos químicos como tintas, solventes entre outros, cuja finalidade é a de informar sobre os procedimentos de segurança, riscos a integridade física, saúde, acidentes. Formas armazenar, transportar, combate ou neutralização a intoxicação ao fogo ou ações de emergências. Portanto o acondicionamento do produto deve considerar as especificações do fabricante.

 PIRAQUARA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
			Código: POP AS 25
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Revisão: 06/12/2024
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva, Enfª Carolina de Andrade Sousa	Data da elaboração: 10/10/2016
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Quantidade de Páginas: 15

- ✓ Rejeitos radioativos - devem ser acondicionados em recipientes de chumbo, com blindagem adequada ao tipo e ao nível de radiação emitida e ter a simbologia de radioativo. Os rejeitos radioativos sólidos devem ser acondicionados em recipientes de material rígido, forrados internamente com saco plástico resistente e identificados conforme o item 12.2 da RDC Anvisa nº 306/04.
- ✓ Os rejeitos radioativos líquidos devem ser acondicionados em frascos de até dois litros ou em bombonas de material compatível com o líquido armazenado, sempre que possível de plástico, resistente, rígido e estanque, com tampa rosqueada, vedante. Eles devem ser acomodados em bandejas de material inquebrável e com profundidade suficiente para conter, com a devida margem de segurança, o volume total do rejeito, e ser identificados com símbolos específicos.
- ✓ Após o decaimento do radionuclídeo passam a ser resíduos e serão classificados de acordo com o material a que o radionuclídeo estiver associado

5.2.4 Acondicionamento de resíduos do grupo D

- ✓ Resíduos com características semelhantes aos domiciliares – devem ser acondicionados em sacos impermeáveis, de acordo com as orientações dos serviços locais de limpeza urbana.
- ✓ Estes resíduos devem ser acondicionados em sacos de lixo de cor preta.
- ✓ Os cadáveres de animais devem ter acondicionamento e transporte diferenciados, de acordo com o porte do animal, desde que submetidos à aprovação pelo órgão de limpeza urbana, responsável direto ou coordenador das etapas de coleta, transporte e disposição final.

5.2.5 Acondicionamento de resíduos do grupo E

- ✓ Para os resíduos cortantes ou perfurantes (PC), o pré-acondicionamento deve ser em recipiente rígido, estanque, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa, contendo a simbologia da substância.
- ✓ Previamente a montagem da caixa de perfurocortantes, esta deve ser preenchida (em local identificado) com a unidade geradora e informações constantes na caixa.
- ✓ Os materiais perfurocortantes devem ser acondicionados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso.
- ✓ É expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento.
- ✓ Os recipientes que acondicionam os PC devem ser descartados quando o preenchimento atingir 2/3 de sua capacidade ou o nível de preenchimento ficar a 5 cm de distância da boca do recipiente, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.

 PIRAQUARA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva, Enfª Carolina de Andrade Sousa	Revisão: 06/12/2024
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

- ✓ Quando o gerador de RSS gerar material perfurocortante dos grupos A e B poderá ser utilizado um único recipiente de acondicionamento na unidade geradora, sendo que, para o descarte, deverá ser considerado o resíduo de maior risco.
- ✓ Os resíduos do grupo E, gerados pelos serviços de assistência domiciliar, devem ser acondicionados e recolhidos pelos próprios agentes de atendimento ou por pessoa treinada para a atividade, recolhidos pelo serviço de assistência domiciliar, responsável pelo gerenciamento desse resíduo.
- ✓ É proibido re-encapar ou proceder a retirada manual das agulhas descartáveis.

5.3 Transporte Interno

- ✓ O traslado dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento temporário ou ao armazenamento externo.
- ✓ O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo roteiro previamente definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas ou de atividades.
- ✓ Deve ser feito, separadamente, de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos a cada grupo de resíduos.
- ✓ Os recipientes para transporte interno devem ser constituídos de material rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados, e serem identificados com o símbolo correspondente ao risco do resíduo neles contidos, de acordo com esse regulamento técnico.
- ✓ Devem ser providos de rodas revestidas de material que reduza o ruído. Os recipientes com mais de 400 litros de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo.
- ✓ O uso de recipientes desprovidos de rodas deve observar os limites de carga permitidos para o transporte pelos trabalhadores, conforme normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.4 Armazenamento Temporário

- ✓ Manter guardado de forma temporária os recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à disponibilização para coleta externa.
- ✓ Dependendo da distância entre os pontos de geração de resíduos e do armazenamento externo, poderá ser dispensado o armazenamento temporário, sendo o encaminhamento direto ao armazenamento para coleta externa.

 PIRAQUARA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva, Enfª Carolina de Andrade Sousa	Revisão: 06/12/2024
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

- ✓ Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento.
- ✓ Quando o armazenamento temporário for feito em local exclusivo, deve ser identificado como sala de resíduo que pode ser um compartimento adaptado para isso, caso não tenha sido concebida na construção, desde que atenda às exigências legais para este tipo de ambiente. A quantidade de salas de resíduos será definida em função do porte, quantidade de resíduos, distância entre pontos de geração e layout do estabelecimento.
- ✓ A sala para guarda de recipientes de transporte interno de resíduos deve ter pisos e paredes lisas e laváveis, sendo o piso ainda resistente ao tráfego dos recipientes coletores. Deve possuir ponto de iluminação artificial e área suficiente para armazenar, no mínimo, dois recipientes coletores, para o posterior traslado até a área de armazenamento externo.
- ✓ No armazenamento temporário não é permitida a retirada dos sacos de resíduos de dentro dos recipientes coletores ali estacionados.
- ✓ Os resíduos de fácil putrefação que venham a ser coletados por período superior a 24 horas de seu armazenamento devem ser conservados sob refrigeração e, quando não for possível, ser submetidos a outro método de conservação.
- ✓ O local para o armazenamento dos resíduos químicos deve ser de alvenaria, fechado, dotado de aberturas teladas para ventilação, com dispositivo que impeça a luz solar direta, pisos e paredes em materiais laváveis com sistema de retenção de líquidos.
- ✓ Dependendo da distância entre os pontos de geração de resíduos e do armazenamento externo, poderá ser dispensado o armazenamento temporário, sendo o encaminhamento direto ao armazenamento para coleta externa.
- ✓ Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento.
- ✓ Quando o armazenamento temporário for feito em local exclusivo, deve ser identificado como sala de resíduo que pode ser um compartimento adaptado para isso, caso não tenha sido concebida na construção, desde que atenda às exigências legais para este tipo de ambiente. A quantidade de salas de resíduos será definida em função do porte, quantidade de resíduos, distância entre pontos de geração e layout do estabelecimento.
- ✓ A sala para guarda de recipientes de transporte interno de resíduos deve ter pisos e paredes lisas e laváveis, sendo o piso ainda resistente ao tráfego dos recipientes coletores. Deve possuir ponto de iluminação artificial e área suficiente para armazenar, no mínimo, dois recipientes coletores, para o posterior traslado até a área de armazenamento externo.
- ✓ No armazenamento temporário não é permitida a retirada dos sacos de resíduos de dentro dos recipientes coletores ali estacionados.

 PIRAQUARA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva, Enfª Carolina de Andrade Sousa	Revisão: 06/12/2024
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

- ✓ Os resíduos de fácil putrefação que venham a ser coletados por período superior a 24 horas de seu armazenamento devem ser conservados sob refrigeração e, quando não for possível, ser submetidos a outro método de conservação.
- ✓ O local para o armazenamento dos resíduos químicos deve ser de alvenaria, fechado, dotado de aberturas teladas para ventilação, com dispositivo que impeça a luz solar direta, pisos e paredes em materiais laváveis com sistema de retenção de líquidos.

5.5 Armazenamento externo dos resíduos

- ✓ Acondicionamento dos resíduos em abrigo, em recipientes coletores adequados, em ambiente exclusivo e com acesso facilitado para os veículos coletores, no aguardo da realização da etapa de coleta externa. O local do armazenamento externo de RSS deve apresentar as seguintes características:
 - a) Acessibilidade: o ambiente deve estar localizado e construído de forma a permitir acesso facilitado para os recipientes de transporte e para os veículos coletores;
 - b) Exclusividade: o ambiente deve ser utilizado somente para o armazenamento de resíduos;
 - c) Segurança: o ambiente deve reunir condições físicas estruturais adequadas, impedindo a ação do sol, chuva, ventos etc. e que pessoas não autorizadas ou animais tenham acesso ao local;
 - d) Higiene e saneamento: deve haver local para higienização dos carrinhos e contêineres; o ambiente deve contar com boa iluminação e ventilação e ter pisos e paredes revestidos com materiais resistentes aos processos de higienização.

6. OBSERVAÇÕES

- ✓ Nada a considerar.

7. HISTÓRICO DE REVISÃO DO POP

Nº da Revisão	Item	Alteração	Data da alteração
1	-	Estrutura do documento	10/04/2023
2	-	-	06/12/2024

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004.

 PIRAQUARA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva, Enfª Carolina de Andrade Sousa	Revisão: 06/12/2024
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 10004: Resíduos Sólidos - Classificação, segunda edição - 31 de maio de 2004. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 14725: Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos- FISPQ – julho de 2001. Brasil.

Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 182 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Brasil. Ministério da Saúde.

Resolução RDC nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

ANEXO I – Roteiro de Transporte Interno

ROTEIRO DE TRANSPORTE INTERNO

 PIRAQUARA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde		
			Código: POP AS 25		
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Revisão: 06/12/2024		
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva, Enfª Carolina de Andrade Sousa		Data da elaboração: 10/10/2016	
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde			Quantidade de Páginas: 15	

CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO	HORÁRIO DO TRANSPORTE INTERNO			RESPONSÁVEL	PONTO DE ORIGEM	RECEPIENTE DE TRANFERÊNCIA
	M	T	N			
GRUPO A						
GRUPO B						
GRUPO C						
GRUPO D RECICLAVEL						
GRUPO D NÃO RECICLAVEL						
GRUPO E						

 PIRAQUARA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva, Enfª Carolina de Andrade Sousa	Revisão: 06/12/2024
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15
